



---

**Re: Ofício de diligência - PGe 90003/2024**

---

**De** Climática Engenharia <climatica.licitacao@gmail.com>

**Data** Ter, 10/12/2024 21:44

**Para** Coordenação de Licitação e Compras <licitacao@mds.gov.br>

 2 anexos (607 KB)

Ofício de Resposta à Pregoeira.pdf; Procuração (3).pdf;

Prezada Sra. Lívia Maria Duarte Zanetti,

Cumprimentando-a cordialmente, encaminhamos, em anexo, o ofício de reposta, no qual apresentamos os esclarecimentos necessários acerca do auto de infração mencionado e sua relação com o certame em andamento.

O documento contém informações detalhadas sobre a situação do recurso administrativo, a ação judicial em trâmite com pedido liminar, bem como fundamentos jurídicos que reforçam a ausência de vínculo legal entre o auto de infração e a presente licitação.

Permanecemos à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

Em sex., 6 de dez. de 2024 às 14:03, Coordenação de Licitação e Compras <[licitacao@mds.gov.br](mailto:licitacao@mds.gov.br)> escreveu:

Prezados,

Em que pese ter sido informado que o recurso administrativo foi recebido e conhecido pelo órgão fiscalizador competente - MTE, informo que pela Lei 9784/99, art. 61, o recurso administrativo não possui efeito suspensivo imediato. Em acordo ao Parágrafo único do referido artigo: "Havendo justo receio de prejuízo de difícil ou incerta reparação decorrente da execução, a autoridade recorrida ou a imediatamente superior **poderá, de ofício ou a pedido, dar efeito suspensivo ao recurso**."

Nesse diapasão, considerando que a recomendação no Parecer da DECOR/CGU/AGU versa sobre a providência de anulação ou suspensão do auto de infração para prosseguimento no certame, sugiro à empresa que entre em contato com o órgão fiscalizador para buscar a anulação ou a suspensão do auto de infração aplicado para fins licitatórios.

Considerando que o certame está em fase recursal, e devido ao prazo corrido para a decisão, concedo à empresa o **prazo de 2 (dois) dias úteis**, contado a partir do recebimento deste, para envio da documentação solicitada.

Atenciosamente,

**Lívia Maria Duarte Zanetti**

Chefe da Divisão de Licitações

Coordenação de Compras e Licitações  
Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

---

**De:** Climática Engenharia <[climatica.licitacao@gmail.com](mailto:climatica.licitacao@gmail.com)>  
**Enviado:** quinta-feira, 5 de dezembro de 2024 17:36  
**Para:** Coordenação de Licitação e Compras <[licitacao@mds.gov.br](mailto:licitacao@mds.gov.br)>  
**Cc:** Wagner Engenharia <[climatica.financeiro@gmail.com](mailto:climatica.financeiro@gmail.com)>  
**Assunto:** Re: Ofício de diligência - PGe 90003/2024

Prezada Sra. **Lívia Maria Duarte Zanetti**, boa tarde!

Encaminhamos, anexo a este e-mail, a resposta a e-mail suora referente ao Auto de Infração nº 14152.012079/2022-14, no qual informamos que o referido auto encontra-se em fase de recurso administrativo, **estando sua exigibilidade suspensa**.

Além disso, anexamos também a decisão administrativa de recebimento do recurso, que reforça a suspensão da exigibilidade do auto, conforme disposto na legislação aplicável e corroborado pelas orientações da AGU.

No ofício, destacamos os esforços contínuos da empresa para atender à legislação sobre reserva de cargos para PCDs, detalhando as ações realizadas e as dificuldades enfrentadas.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos ou envio de informações adicionais que se fizerem necessários.

Agradecemos pela atenção e aguardamos retorno.

Atenciosamente,

Em qui., 5 de dez. de 2024 às 12:11, Coordenação de Licitação e Compras <[licitacao@mds.gov.br](mailto:licitacao@mds.gov.br)> escreveu:

Prezado Sr. Wagner,

Em análise às razões apresentadas pela recorrente sobre o descumprimento da reserva de cargos para PCDs, informo que recentemente a AGU encaminhou para conhecimento dos órgãos administrativos, a uniformização do entendimento quanto à aplicabilidade do inciso IV, art.63, da Lei 14.133/21. Documento segue em anexo.

Tomando por base as recomendações trazidas no referido Parecer, especialmente quanto à alínea "d" do item 56 (conclusão), frente ao recurso administrativo apresentado contra o auto de infração proferido por Auditor-fiscal do Trabalho, **solicito à empresa providenciar a anulação ou suspensão do auto, junto ao órgão competente, para o prosseguimento no certame.**

Como o certame está em fase recursal, devido ao prazo corrido para a decisão, concedo à empresa o **prazo de um dia útil**, contado a partir do recebimento deste, para envio da documentação solicitada.

Atenciosamente,

**Lívia Maria Duarte Zanetti**

Chefe da Divisão de Licitações

Coordenação de Compras e Licitações

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

---

**De:** Climática Engenharia <[climatica.licitacao@gmail.com](mailto:climatica.licitacao@gmail.com)>  
**Enviado:** terça-feira, 3 de dezembro de 2024 18:00  
**Para:** Coordenação de Licitação e Compras <[licitacao@mds.gov.br](mailto:licitacao@mds.gov.br)>  
**Cc:** Wagner Mendes <[climatica.eng@gmail.com](mailto:climatica.eng@gmail.com)>  
**Assunto:** Re: Ofício de diligência - PGe 90003/2024

Prezada Sra. Lívia,

Encaminho anexo justificativas e planilhas com os ajustes de BDI, conforme descrito e solicitado no Ofício nº5/2024/MDS/SE/SAA/CGLC/CCLIC/DILIC.

Coloco-me à disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Wagner Mendes Bastos  
Diretor Executivo

Em ter., 3 de dez. de 2024 às 11:58, Coordenação de Licitação e Compras <[licitacao@mds.gov.br](mailto:licitacao@mds.gov.br)> escreveu:

Prezado sr. Wagner,

Acuso o recebimento e, frente às justificativas apresentadas, concedo a prorrogação de prazo até às 18h do dia de hoje, 03/12/2024.

Atenciosamente,

**Lívia Maria Duarte Zanetti**

Chefe da Divisão de Licitações

Coordenação de Compras e Licitações

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

---

**De:** Climática Engenharia <[climatica.licitacao@gmail.com](mailto:climatica.licitacao@gmail.com)>

**Enviado:** terça-feira, 3 de dezembro de 2024 11:44

**Para:** Coordenação de Licitação e Compras <[licitacao@mds.gov.br](mailto:licitacao@mds.gov.br)>; Wagner Mendes <[climatica.eng@gmail.com](mailto:climatica.eng@gmail.com)>

**Assunto:** Re: Ofício de diligência - PGe 90003/2024

**Assunto:** Solicitação de Prorrogação de Prazo – Pregão Eletrônico nº 90003/2024

Prezada Sra. Lívia Maria Duarte Zanetti,

Cumprimentando-a cordialmente, venho por meio deste, no âmbito do **Ofício nº 5/2024/MDS/SE/SAA/CGLC/CCLIC/DILIC**, referente ao Pregão Eletrônico nº 90003/2024, solicitar a prorrogação do prazo estabelecido para envio das respostas à diligência solicitada.

Tendo em vista a complexidade das informações requeridas, especialmente no que tange à análise e justificativa das planilhas de formação de preços, bem como a necessidade de garantir a total conformidade com as exigências editalícias, solicitamos, respeitosamente, a

extensão do prazo por mais 4 (quatro) horas. Essa ampliação permitirá uma resposta mais robusta e tecnicamente embasada, assegurando a qualidade das informações prestadas.

Agradecemos desde já pela atenção e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Wagner Mendes Bastos  
Diretor Executivo

Em ter., 3 de dez. de 2024 às 10:13, Climática Engenharia <[climatica.licitacao@gmail.com](mailto:climatica.licitacao@gmail.com)> escreveu:

Prezados,

Confirmo o recebimento deste, e informo que os ajustes serão enviados.

Atenciosamente,

Em ter., 3 de dez. de 2024 às 09:54, Wagner Mendes <[climatica.eng@gmail.com](mailto:climatica.eng@gmail.com)> escreveu:

----- Forwarded message -----

De: **Coordenação de Licitação e Compras** <[licitacao@mds.gov.br](mailto:licitacao@mds.gov.br)>

Date: seg., 2 de dez. de 2024 às 12:14

Subject: Ofício de diligência - PGe 90003/2024

To: [climatica.eng@gmail.com](mailto:climatica.eng@gmail.com) <[climatica.eng@gmail.com](mailto:climatica.eng@gmail.com)>

Prezado licitante,

Segue em anexo Ofício com a solicitação de diligência frente ao recurso apresentado no âmbito do Pregão Eletrônico nº 90003/2024, o qual a sua empresa sagrou-se vencedora.

Atenciosamente,

**Lívia Maria Duarte Zanetti**

Chefe da Divisão de Licitações

Coordenação de Compras e Licitações

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

--

**Rafael Cândido**

**Gerente Técnico Operacional**

**Engenheiro Civil**

**CREA: 31756/D-DF**

**Climática Engenharia EIRELI EPP**

**ADE QD: 600 CJ: 01 LT-07 RECANTO DAS EMAS**

**CNPJ: 02.604.476/0001-67**

**CEP: 72.640-001 Brasília - DF**

**Telefone: (61) 3333 0233 - (61) 3333 0003 98160-6923**

--

**Thainá Vieira**

Analista de Licitação

Licitações e Contratos

Fone: (61) 3333-0003

ou (61) 98124-9166 (WhatsApp)



--

Licitações e Contratos

Fone: (61) 3333-0003



--

Licitações e Contratos

Fone: (61) 3333-0003



--

Dr Kemuel Ribeiro

OAB/DF 77.703

Coordenador do Núcleo

Licitações e Contratos

Fone: (61) 3333-0003 / (61) 9 9288-4211



--

Licitações e Contratos

Fone: (61) 3333-0003

